



DECRETO Nº 172/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1233/2021*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 238.603,82 (Duzentos e trinta e oito mil seiscientos e três reais e oitenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Playground Infantil

05.005.15.451.3001.1.064	44.90.51.00.00	810	Obras e instalações	190.000,00
05.005.15.451.3001.1.064	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	48.603,82
			TOTAL	238.603,82

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.18.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal- fonte (810)	190.000,00
	TOTAL	190.000,00

II – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
11015	Cessão Onerosa Pré Sal	48.603,82
	TOTAL	48.603,82

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (10/08/2021).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal